REQUERIMENTO Nº 0100/2020
Data: 23 de março de 2020

Ementa: solicita envio de Ofício (por meio de plataforma eletrônica) ao Excelentíssimo Senhor Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Jr, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da COPEL, Daniel Pimentel Slaviero, apresentando o pedido do Vereador Ronaldo Pohl para que a companhia isente a cobrança de taxa de energia os cidadãos de Marechal Cândido Rondon, bem como dos demais municípios do Estado enquanto durarem as restrições impostas em decorrência da Pandemia do COVID-19.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Jr., assim como ao Ilustrissimo Senhor Diretor Presidente da Copel Daniel Pimentel Slaviero, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que a companhia isente a cobrança de taxa de energia os cidadãos de Marechal Cândido Rondon, bem como dos demais municípios do Estado enquanto durarem as restrições impostas em decorrência da Pandemia do COVID-19.

Ora, entendemos que o pedido é uma necessidade urgente, visto que a referida pandemia está impondo restrições que resultarão em perdas econômicas, tanto para os cidadãos, quanto para o setor comerciário e industrial.

Para tanto, sugerimos tal medida, como forma de atenuar a referida crise, na intenção de diminuir os impactos que as restrições sociais irão causar na economia das famílias e das empresas.

Estou certo de que os Senhores entenderão a importância da medida, visto que tão brilhantemente o Governo Estadual tem agido para conter a proliferação deste vírus que assola o Planeta.

Sendo assim, e considerando que se trata de um de um momento excepcional para a humanidade, onde urge que nós os representantes públicos tomemos decisões difíceis, porem necessárias, e ainda considerando os motivos supracitados, esperamos ser atendidos nesta rogativa, certos de que será o melhor para os rondonenses e para o povo do Paraná.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 23 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 23/03/20
Obtendo o seguinte resultado.
Aprovado por unanimidade
Ir Naumann - 1º Secretário

RONALDO POHL
Vereador